

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 445/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) e dá outras providências. Mensagem n. 56/2025.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, visa adequar a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) às diretrizes estabelecidas

pela Lei Municipal nº 3.480/2025, que reorganiza o Poder Executivo.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposições, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da proposição apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;



07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

A referida propositura, de autoria do Executivo Municipal, propõe a reestruturação da Controladoria-Geral do Município (CGM) para adequá-la às diretrizes da Lei Municipal nº 3.480/2025, que define a organização do Poder Executivo. A iniciativa fortalece o sistema de controle interno e amplia os mecanismos de transparência e integridade na administração pública de Manaus.

Entre as principais mudanças, estão a criação das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Técnico Municipal de Controle Interno (TMCI), com atribuições específicas para fiscalizar a execução orçamentária, patrimonial e operacional. Também é instituído o Sistema Integrado de Controle Interno, com unidades setoriais vinculadas à CGM, garantindo atuação coordenada e maior eficiência na prevenção de irregularidades.

A proposta atribui à CGM a gestão do Portal da Transparência e a implementação de políticas de integridade e combate à corrupção. Prevê ainda restrições para nomeação de servidores em funções estratégicas, impedindo a indicação de pessoas com condenações ou vínculos político-partidários, assegurando imparcialidade.

A nova estrutura organizacional inclui órgãos especializados em auditoria, transparência, ouvidoria e compliance, além da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis (COAVIL), responsável por análises técnicas de bens públicos. O impacto orçamentário é limitado e já previsto nas leis orçamentárias, sendo que a única despesa adicional, referente à Gratificação Técnica de Controle para o cargo de Coordenador, está devidamente compatibilizada com a LDO, PPA e LOA.

Com essa reestruturação, a Prefeitura busca otimizar a gestão pública, monitorando obras e serviços em áreas como infraestrutura, saúde e educação; fortalecer a fiscalização para coibir fraudes e má aplicação de recursos; e ampliar a transparência com canais de denúncia e acesso público às informações.

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

Portanto, resta evidenciado que a proposição atende integralmente aos requisitos legais, apresenta consistência técnica, justificando plenamente sua aprovação nesta comissão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 445/2025.

Manaus, de agosto de 2025.


Relator
VEREADOR PROF. SAMUEL

